



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 030/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de junho de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 091/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE RETÍFICA, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, SERVIÇOS DE TORNEARIA E SERVIÇOS DE GUINCHO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ Nº 15.273.885/0001-70
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, Nº13ª, CENTRO, URANDI - BA
REPRESENTANTE: JUDILENE DIAS SANTANA PORTADORA DO RG Nº 16665207-56 SSP – BA E CPF Nº 062.473.295-98
TEL.: (77)9175-1838

LOTE 05 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.		2.500	Horas	36,00	90.000,00
ITENS	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
1	VW	VW/NEOBUS MEGA 16210	2000	JMP4E66	DIESEL
2	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK0736	DIESEL
3	VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK8086	DIESEL
4	VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL9913	DIESEL
5	VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK0541	DIESEL
6	VW	15.190 EOD HD	2012	OKL1033	DIESEL
7	VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM1234	DIESEL
8	M. BENZ	OF/1519	2014	OUP3378	DIESEL
9	CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV1105	DIESEL
10	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR1507	DIESEL S10
11	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR4800	DIESEL S10
12	M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR7442	DIESEL S10
13	VW	NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLP0158	DIESEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	VW	MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLR8I83	DIESEL
15	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2019/2020	PLS4J33	DIESEL
16	VW	VW/MPOLO SEN MIDI E	2019/2020	PLS5J26	DIESEL
17	VW	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/2021	RDF4H10	DIESEL
18	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2022	RPH5J57	DIESEL
19	M. BENZ	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	RPL9H50	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					90.000,00

LOTE 18 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		100	Hora	35,00	3.500,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.
1	VW	31.280	2014	OUR -9073	DIESEL
2	M. BENZ	2729	2014	OUT2669	DIESEL
3	VW	7.100	1999	JMP-4422	DIESEL
VALOR GLOBAL R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)					3.500,00

LOTE 19- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
MÁQUINAS PESADAS					
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviço Elétrico/Eletrônico		100	Hora	50,00	5.000,00
ITEM	FABRICANTE	MODELO		COMBUST.	
1	JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3		DIESEL	
2	NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA-TL85E		DIESEL	
3	CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120H		DIESEL	
4	CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120K		DIESEL	
5	CATERPILLAR-416-E	RETROESCAVADEIRA – 416-E		DIESEL	
6	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX		DIESEL	
7	XCMG	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV		DIESEL	
8	MICHIGAN	PA CARREGADEIRA - L30		DIESEL	
9	LS 80	TRATOR AGICOLA LS - 80		DIESEL	
10	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA – HL-740 9S		DIESEL	
VALOR GLOBAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)				5.000,00	

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital N° 030/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 22 de julho de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ N° 15.273.885/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°